



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA AVENIDA HISSAGY MARUBAYASHI

Local: Avenida Hissagy Marubayashi, Jardim Alvorada, Município de Paraguaçu Paulista/SP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de sistema de drenagem de águas pluviais na Avenida Hissagy Marubayashi, incluindo serviços preliminares, demolições, escavações, reaterro, execução de valetas/canaletas de concreto moldadas in loco, sarjetões, bocas de lobo, lajes de passagem, recomposição das áreas afetadas e destinação adequada dos resíduos gerados.

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, condições de execução, materiais, procedimentos e responsabilidades para a execução dos serviços de drenagem de águas pluviais na Avenida Hissagy Marubayashi, no Município de Paraguaçu Paulista/SP.

A intervenção contempla a implantação de dispositivos de drenagem superficial e complementar, visando melhorar o escoamento das águas pluviais, reduzir pontos de acúmulo e enxurradas, proteger a infraestrutura urbana existente, aumentar a durabilidade do pavimento e proporcionar maior segurança aos usuários da via, ciclistas e pedestres.

Os serviços compreendem, entre outros:

- instalação de placa de obra;
- retirada de guias pré-moldadas;
- locação dos elementos de drenagem;
- demolição de concreto e pavimento asfáltico;
- escavação mecanizada de valas;
- reaterro compactado;
- execução de base de brita graduada;
- execução de valeta/canaleta de concreto moldada in loco;
- execução de juntas de contração;
- preparo de solo e gabarito de madeira;
- execução de sarjetas/sarjetões moldados no local;
- instalação de tela eletrossoldada;
- execução de laje pré-moldada sobre valeta;
- remoção e destinação adequada de entulho e resíduos de obra.

2. LOCAL DA OBRA

A obra será executada na Avenida Hissagy Marubayashi, no Bairro Jardim Alvorada, Município de Paraguaçu Paulista/SP, em trecho indicado em projeto técnico específico.

A intervenção está situada em área urbana com presença de via pública, canteiro, ciclovia/pista de caminhada e acessos existentes, devendo a empresa contratada adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos usuários durante a execução dos serviços.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Avenida Hissagy Marubayashi recebe contribuição significativa de águas pluviais oriundas de áreas adjacentes, especialmente dos bairros Jardim Alvorada e Jardim Aeroporto, ocasionando enxurradas e riscos à infraestrutura urbana.

A implantação do sistema de drenagem proposto tem como finalidade melhorar o escoamento superficial ao longo da via, reduzir a velocidade e o acúmulo das águas pluviais, minimizar processos erosivos, preservar o pavimento existente e evitar danos às áreas de circulação de veículos, pedestres e ciclistas.

A execução dos serviços também atende à necessidade de melhoria da drenagem urbana em área próxima à Rodovia SP-284 e à ETEC, conforme demanda administrativa existente.

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à empresa contratada:

- a) fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços;
- b) executar os serviços conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e normas técnicas aplicáveis;
- c) manter responsável técnico habilitado, com emissão de ART/RRT referente à execução da obra;
- d) adotar medidas de segurança do trabalho, incluindo fornecimento e fiscalização do uso de EPIs;
- e) sinalizar e isolar adequadamente as áreas de intervenção, garantindo segurança aos trabalhadores, pedestres, ciclistas, motoristas e usuários da via;
- f) responsabilizar-se por danos eventualmente causados ao patrimônio público, a terceiros, redes existentes, pavimentos, passeios, guias, sarjetas, ciclovia ou demais elementos urbanos;
- g) manter o local limpo e organizado durante toda a execução dos serviços;
- h) remover e destinar adequadamente os resíduos provenientes das demolições e demais serviços;
- i) corrigir, às suas expensas, serviços executados em desacordo com o projeto, memorial, normas técnicas ou determinações da fiscalização.

5. NORMAS E DOCUMENTOS APLICÁVEIS

A execução dos serviços deverá observar:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- normas técnicas da ABNT aplicáveis à execução de drenagem urbana, escavações, concreto e segurança;
- normas do DNIT e DER/SP aplicáveis, quando pertinentes;
- especificações técnicas dos bancos referenciais utilizados;
- projeto técnico aprovado;
- planilha orçamentária;
- cronograma físico-financeiro;
- orientações da fiscalização municipal.

6. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início da obra, a contratada deverá realizar vistoria prévia no local, identificando condições existentes, interferências, acessos, áreas de circulação, pontos de risco, trechos de demolição e locais de implantação dos dispositivos de drenagem.

Será instalada placa de identificação da obra, em lona com impressão digital e requadro em metalon, conforme padrão da Administração Municipal, com área prevista de 3,00 m².

Também deverão ser executados:

- mobilização de equipe e equipamentos;
- organização do canteiro;
- sinalização da área de intervenção;
- isolamento dos trechos em execução;
- limpeza inicial dos locais de trabalho;
- locação dos elementos de drenagem conforme projeto.

7. RETIRADA DE GUIAS, DEMOLIÇÕES E PREPARAÇÃO DA ÁREA

A contratada deverá executar a retirada manual das guias pré-moldadas nos trechos indicados em projeto e planilha, incluindo limpeza, empilhamento e organização do material removido, quando houver possibilidade de reaproveitamento.

Serão executadas demolições necessárias em concreto simples e pavimento asfáltico, nos locais de implantação das valetas, canaletas, sarjetões, lajes de passagem e demais dispositivos de drenagem.

As demolições deverão ser realizadas com cuidado, evitando danos às áreas adjacentes e garantindo proteção aos usuários da via. Todo material removido deverá ser transportado e destinado adequadamente, conforme orientação da fiscalização e legislação ambiental aplicável.

8. LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS

A locação dos serviços deverá ser executada conforme alinhamentos, dimensões e cotas constantes em projeto.

Deverão ser locados:

- trechos de valeta/canaleta trapezoidal;
- sarjetões moldados no local;
- bocas de lobo;
- lajes de passagem;
- áreas de demolição e recomposição;
- demais elementos necessários ao funcionamento do sistema de drenagem.

A contratada deverá conferir, antes da execução, eventuais interferências com redes públicas, guias, pavimento, ciclovia, acessos, canteiros, passeios e demais elementos existentes.

9. ESCAVAÇÃO MECANIZADA E REATERRO

As escavações deverão ser executadas mecanicamente, em valas ou cavas com profundidade compatível com o projeto, respeitando dimensões, inclinações, cotas e alinhamentos definidos.

A contratada deverá garantir estabilidade das escavações, segurança dos trabalhadores e proteção de áreas adjacentes.

Após a execução dos elementos de drenagem, deverá ser realizado reaterro compactado mecanizado das valas ou cavas, utilizando material adequado e compactação compatível, garantindo estabilidade, suporte e recomposição das áreas afetadas.

Quando houver necessidade, materiais inadequados deverão ser removidos e substituídos por material apropriado, mediante aprovação da fiscalização.

10. BASE DE BRITA GRADUADA

Será executada base de brita graduada no com espessura 2 cm , visando regularização, suporte e preparação da superfície para recebimento dos elementos de concreto.

A base deverá ser lançada, espalhada e compactada adequadamente, garantindo regularidade, estabilidade e suporte às estruturas de drenagem.

11. VALETA/CANALETA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO

Será executada valeta/canaleta de concreto moldada in loco, com geometria trapezoidal, conforme projeto.

A valeta deverá possuir dimensões internas compatíveis com o detalhe técnico indicado, compreendendo:

- base superior aproximada: 1,00 m;
- base inferior aproximada: 0,40 m;
- altura aproximada: 0,30 m;
- espessura de concreto aproximada: 0,08 m.

Os serviços deverão compreender:

- preparo do solo;
- conferência de alinhamento e caimento;
- lançamento do concreto;
- adensamento;
- acabamento superficial;
- cura adequada;
- execução de juntas de contração.

A execução deverá garantir escoamento adequado das águas pluviais, evitando pontos de empoçamento, desníveis, fissuras prematuras ou perda de seção hidráulica.

12. JUNTAS DE CONTRAÇÃO

Deverão ser executadas juntas de contração nos pavimentos e elementos de concreto, a cada 1,50 metro.

As juntas deverão ser posicionadas de forma adequada, a fim de controlar fissuração, reduzir tensões no concreto e garantir maior durabilidade ao sistema de drenagem.

13. SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL

Serão executados sarjetas ou sarjetões moldados no local, tipo PMSP, em concreto com 15 cm de espessura e resistência característica mínima FCK 25 MPa, nos trechos indicados em projeto.

Os serviços deverão compreender:

- preparo da base;

- instalação de formas;
- posicionamento de tela eletrossoldada, quando previsto;
- lançamento do concreto;
- acabamento superficial;
- execução de caimentos adequados;
- cura do concreto.

A superfície deverá apresentar acabamento regular, sem depressões ou ressalto que prejudiquem o escoamento das águas ou a circulação de veículos.

14. TELA ELETROSSOLDADA

Nos trechos previstos em projeto e planilha, deverá ser utilizada tela eletrossoldada nervurada Q92, malha 15 x 15 cm, fio 4,2 mm, destinada ao reforço dos sarjetões de concreto.

A tela deverá ser posicionada adequadamente, respeitando cobertura mínimo e evitando contato direto com o solo, garantindo sua efetiva atuação estrutural.

15. LAJE SOBRE VALETA

Nos pontos de passagem previstos em projeto, será executada laje sobre valeta/canaleta, utilizando laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, tipo painel treliçado maciço, sem enchimento, para piso, com altura total compatível com o projeto.

A laje deverá ser executada de modo a garantir resistência, estabilidade, segurança de passagem e manutenção da seção hidráulica da valeta.

Deverão ser respeitados os apoios, níveis, dimensões, acabamentos e demais detalhes indicados no projeto.

16. CONTROLE DE QUALIDADE

A fiscalização municipal poderá solicitar verificações, ensaios, comprovações de materiais e adequações técnicas sempre que necessário.

A contratada deverá garantir que todos os materiais utilizados possuam qualidade compatível com a finalidade da obra e atendam às normas técnicas aplicáveis.

Os serviços executados em desacordo com o projeto, memorial, planilha, normas técnicas ou determinações da fiscalização deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional ao Município.

17. SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO

A contratada deverá manter sinalização provisória durante toda a execução da obra, especialmente nos trechos que interfiram no tráfego de veículos, ciclovias, pista de caminhada, acessos, passeios, canteiros e áreas de circulação.

Deverão ser adotadas medidas para:

- isolamento das áreas de risco;
- controle de acesso de pedestres e ciclistas;
- proteção de trabalhadores;
- orientação de motoristas;
- prevenção de acidentes;
- manutenção da circulação segura sempre que possível.

A empresa contratada será responsável por eventuais acidentes decorrentes de falhas de sinalização, isolamento ou execução.

18. LIMPEZA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá manter o local limpo, organizado e seguro.

Os resíduos provenientes de demolição, escavação, concreto, asfalto, alvenaria, argamassa, madeira, papel, plástico, metal e demais materiais deverão ser removidos e destinados adequadamente.

A remoção de entulho deverá ser realizada com caçamba metálica ou meio apropriado, observando-se a legislação ambiental vigente e a destinação em local licenciado, quando aplicável.

19. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição será realizada conforme as unidades previstas na planilha orçamentária e os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.

Somente serão medidos os serviços concluídos, conferidos e aprovados, executados em conformidade com projeto, memorial, especificações técnicas e normas aplicáveis.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá executar os serviços com qualidade, segurança, eficiência e observância integral aos documentos técnicos da contratação.

Ao final da obra, todos os trechos deverão ser entregues limpos, seguros, devidamente acabados e em condições adequadas de funcionamento.

A contratada deverá reparar eventuais defeitos, recalques, fissuras, falhas de acabamento, problemas de escoamento ou danos decorrentes da execução dos serviços, dentro do prazo contratual e legalmente estabelecido.

Paraguaçu Paulista 20 de agosto de 2026

ARQUITETO RESPONSÁVEL
MARCO ANTONIO MARTINS CAU nº A189485-4